



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2236 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RITA ALMEIDA DUARTE, a atual "sem denominação", que se encontra atrás do poliesportivo, entre as Ruas Princesa Isabel e Osvaldo Cruz, esquina com Rua Vitor Gomes, Bairro Cabeceiras, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de dezembro de 2011.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am